

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



### RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - Edital Concorrência Pública Nº 002/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS; VAN; CAMINHÃO CARRETA DO TIPO PRANCHA E CAVALO MECÂNICO PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS".

### PRELIMINARMENTE

#### DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

No dia 14 de Setembro de 2017, às 15h: 00min foi protocolada junto a Administração da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Concorrência Pública Nº 002/2017, pela Senhora Maria Helena Rodrigues Pereira, pessoa física, inscrita no CPF/MF n.º 001.102.751-79, sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente, cumpre registrar que o item 21.11, do Edital C.P. 002/2017 prevê que a impugnação deverá ser apresentada nos termos do § 1º do artigo 41, da Lei nº 8666/93:

[...]

21.11 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93. (grifo nosso).

Conforme versa o § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93:

[...]

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data**

#### PROTOCOLO

Assinatura de recebimento do Destinatário: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maria Camargo de Mello, nº 60 - Vila Santa Maria – CEP: 78.730-616 Roo/MT

Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 13.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93,

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é INTEMPESTIVA, uma vez que foi fixado o dia 20 de Setembro para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem REGRESSIVA é o dia 13 de setembro de 2017. Portanto, até o encerramento do expediente do dia 13 de Setembro de 2017, poderia a impugnante ou qualquer outra interessada na presente licitação, impugnar o edital ou requerer informações junto à Comissão Permanente de Licitação.

Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser INTEMPESTIVA e sem efeitos recursais.

#### DO MÉRITO

Ainda assim, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise dos fatos ventilados na impugnação.

#### PROTOCOLO

Assinatura de recebimento do Destinatário: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maria Camargo de Mello, nº 60 - Vila Santa Maria – CEP: 78.730-616 Roo/MT

Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



O impugnante alega basicamente que o Edital C.P. 002/2017 alega que as exigências do item 7.4 do presente Edital é desarrazoada, tendo em vista que fere o art. 30, §6ª da lei 8.666/1993.

Vejamos:

### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, conforme anexo IX, deste Edital.

b) Relação com descrição detalhada dos veículos/máquinas que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, se for o caso, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório);

I. A Documentação do(s) veículo(s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências previstas no Código Nacional de Trânsito.

Dá análise do art. 30, §6ª da Lei 8.666/1993:

[...]

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

### PROTOCOLO

Assinatura de recebimento do Destinatário: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maria Camargo de Mello, nº 60 - Vila Santa Maria – CEP: 78.730-616 Roo/MT

Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## CODER

### Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.** (grifo nosso)

Em análise aos apontamentos da impugnante, não se observa irregularidade alguma, pois não foi exigido nada além do que à legislação prevê, está mais que aclarado no presente Edital.

A impugnante ainda alega a ofensa ao princípio da competitividade, o que não condiz com a verdade, tendo em vista que a licitação é de ampla concorrência e não restringe qualquer participante capaz de entregar o que se pede no objeto da licitação em favor da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

A Impugnante NÃO APRESENTOU nenhuma fundamentação coerente com relação ao apontado.

Em 13 de Setembro de 2017, a impugnante efetuou consulta à CPL da CODER, através de ligação telefônica, alegando que dispõe de maquinário, porém não havia feito a transferência para o seu nome, se houver necessidade, é possível pedir a quebra do sigilo telefônico. A mesma se depara em situação em que não consegue atender uma exigência do Edital, assim decidindo pela impugnação.

Resta informar, que as licitações da CODER – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis, não tem por objetivo direcionar certame, ou favorecer licitantes e sim atender as necessidades da CODER.

Em que pese às razões da impugnação ao Edital interposto pelo impugnante deve-se ressaltar que o objetivo maior do presente Edital é que o objeto a ser licitado seja satisfatoriamente atendido pelo vencedor do certame, dentro das possibilidades legais.

A CODER tem por obrigação atender aos dispositivos legais, quanto às exigências de comprovação de capacidade técnica em executar os serviços contratados, bem como, apresentação de Comprovação da qualificação técnica, vez que é de suma importância, devido à necessidade e obrigação de sempre prezar pelo melhor.

#### PROTOCOLO

Assinatura de recebimento do Destinatário: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maria Camargo de Mello, nº 60 - Vila Santa Maria – CEP: 78.730-616 Roo/MT

Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



### DECISÃO

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com seus membros, responsável pela elaboração do referido edital, DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, ante a INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Rondonópolis, 15 de Setembro de 2017

ERAZILENE VALENTIM SILVA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA

PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA

MARCELO DOS SANTOS RUFINO

EQUIPE DE APOIO

EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

### PROTOCOLO

Assinatura de recebimento do Destinatário: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Maria Camargo de Mello, nº 60 - Vila Santa Maria – CEP: 78.730-616 Roo/MT

Horário: \_\_\_\_\_:\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_